



Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª

(Orçamento do Estado para 2018)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Objectivos: De acordo com o Inquérito Nacional de Saúde realizado em 2014, mais de metade da população portuguesa (52,8%) com 18 ou mais anos tinha excesso de peso. Isto significa que, à data, existia um milhão de pessoas com obesidade e 31,6% das crianças tinha peso a mais. De acordo com o recente Relatório da Organização Mundial de Saúde intitulado *Adolescent obesity and related behaviours: trends and inequalities in the WHO European Region, 2002-2014*, a prevalência da obesidade em Portugal, nos adolescentes aos 11, aos 13 e aos 15 anos, é de 5%. Este número representa uma subida de 0,3 pontos percentuais desde 2002. O trabalho da OMS olha também para outros indicadores que podem ajudar a explicar estes resultados, como alguns hábitos alimentares, mas também comportamentos sedentários e pouca actividade física regular. A título de exemplo, quanto aos vegetais, só 28% dos adolescentes portugueses comem estes produtos diariamente.

Por este motivo, é da máxima importância que o Orçamento de Estado contemple a nutrição como factor chave para melhorar a saúde da população, cabimentando as verbas necessárias para garantir o direito humano a uma alimentação adequada, o qual só é possível se a população tiver acesso a alimentos saudáveis suficientes e se o Estado promover a literacia alimentar da população. Para o efeito, importa garantir a presença de nutricionistas em todos os sectores do Estado que directa ou indirectamente influenciam a situação alimentar dos portugueses.

Assim entendemos que se deverá incrementar a presença de nutricionistas no Serviço Nacional de Saúde, nos Cuidados de Saúde Primários, Hospitalares e Continuados.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª:

“Capítulo II

Disposições relativas à Administração Pública

Secção II**Outras disposições sobre trabalhadores****Artigo 43.º - A****Contratação de nutricionistas para o Serviço Nacional de Saúde**

Durante o ano de 2018 procede-se à contratação de 40 nutricionistas para o Serviço Nacional de Saúde.

Palácio de São Bento, 17 de Novembro de 2017

O Deputado,

André Silva